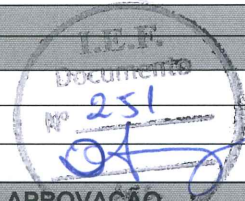




### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09050000019/18	16/10/2018 15:09:11	NUCLEO BARBACENA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00338596-0 / ALEXANDRO RODRIGUES SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 830.483.916-49	
2.3 Endereço: RUA D, 25		2.4 Bairro: FERREITAS	
2.5 Município: DORES DE CAMPOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.213-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00338596-0 / ALEXANDRO RODRIGUES SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 830.483.916-49	
3.3 Endereço: RUA D, 25		3.4 Bairro: FERREITAS	
3.5 Município: DORES DE CAMPOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.213-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Imóvel Urbano		4.2 Área Total (ha): 38,8092	
4.3 Município/Distrito: DORES DE CAMPOS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9937		Livro: 2	Folha: 9937 Comarca: PRADOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 601.600	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.664.800	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 7,91% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			38,8092
Total			38,8092
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)



<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			3,0266	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,3795	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,3795	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica			5,3795	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial			0,3795	
Campo			5,0000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Outros	Parcelamento do solo			5,3795
	<b>Total</b>			<b>5,3795</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		2,80	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



#### 12.4.1 - A intervenção ambiental

A implantação do empreendimento acarreta, inevitavelmente, a supressão da vegetação nativa existente, na medida em que as vias de circulação são construídas e os lotes são ocupados com as construções. Serão afetadas as fitofisionomias floresta estacional semi-decidual e campo de altitude.

Os estudos realizados pela consultoria ambiental do empreendimento, constantes das peças 147 a 167 e 134 a 138, informam o estágio sucessiona da vegetação nativa existente na onde se pretende realizar a intervenção ambiental, concluindo que o estágio sucessiona é o estágio inicial de regeneração, tanto para a fitofisionomia floresta estacional semi-decidual e o campo de altitude. Após as devidas conferências, estes estudos podem ser convalidados por estarem em conformidade com a Resolução CONAMA 392/2007.

#### 12.5 - IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS:

- ? Estreitamento da base genética da vegetação.
- ? Redução do habitat para fauna.
- ? Afugentamento da fauna.
- ? Exposição do solo.



Quanto à flora, poderá ocorrer a redução da riqueza de espécies. Contudo, este impacto pode ser considerado de baixa magnitude, tendo em vista a dimensão da área onde ocorrerá a intervenção diante da área total de cobertura vegetal nativa existente no imóvel. Quanto à fauna, poderá ocorrer o afugentamento. Contudo, este impacto pode ser considerado de baixa magnitude, tendo em vista a dimensão da área onde ocorrerá a intervenção diante da área total de cobertura vegetal nativa existente no imóvel e a proximidade com o perímetro urbano.

Quanto ao solo, poderá ocorrer o escoamento de sedimentos, resultando em perda de solo.

Quanto aos recursos hídricos, poderá ocorrer o assoreamento de cursos d'água como consequência do escoamento de sedimentos do solo exposto.

#### 12.6 - CONCLUSÃO:

Considerando:

- ? A possibilidade de mitigação dos impactos ambientais negativos.
- ? A conformação topográfica favorável.

Consideramos que a intervenção ambiental pretendida é tecnicamente PASSÍVEL de deferimento.

É o parecer, SMJ.

#### 12.7 - VALIDADE:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses.

#### 12.8 - CONDICIONANTES (MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS E DEMAIS RESTRIÇÕES):

##### 12.8.1 - Mitigadoras

- ? Promover a gestão de todos os resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento, realizando a coleta, armazenamento e destinação adequadas.
- ? Fazer manutenção periódica de equipamentos utilizados na fase de implantação, evitando vazamentos de óleos, graxas e combustíveis para o solo, corpos d'água e ar, evitando-se todos os tipos de poluição.
- ? Implementar medidas e comportamentos de prevenção contra ocorrência de incêndios durante a implantação.
- ? Implementar dispositivos de drenagem, inclusive provisórios/complementares, e mantê-los durante o período de realização da intervenção ambiental e implantação do empreendimento.
- ? Proteger a fauna, evitando a caça e pesca predatórias, dispondo adequadamente o lixo e não colocando alimentos à disposição.

##### 12.8.2 - Compensatórias

A Lei Federal 11428/2006 não prevê, em seus artigos 17, 25, 26, 30 e 31, a incidência de compensação florestal sobre a autorização para supressão da vegetação em estágio inicial de regeneração no Bioma Mata Atlântica.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RICARDO ELOI DE ARAUJO - MASP: 1098290-8

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 17 de outubro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS



16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER